

**CARTA COTAÇÃO Nº 294/2024  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 4160/2024**

**DADOS DA PROPOSTA:**

**Descrição da Proposta:**

AQUISIÇÃO MENSAL PARA OUTUBRO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA NO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	TRANSFERÊNCIA TED EM CONTA BANCÁRIA INDICADA NA NOTA FISCAL	A PRAZO	30 DIAS APÓS ENTREGA

**CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES**

**COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32**

**1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os

quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os materiais descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0014-71, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE ([www.ipgse.org.br](http://www.ipgse.org.br)) o novo prazo para o recebimento das propostas.

## 2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de obras e serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.1.3 As documentações de que se tratam as alíneas a),b),c),d), e) e f) desta clausula poderá ser dispensada, no todo ou em parte, conforme previsto na RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 01- IPGSE/2021 DE 27/01/2021, nos seguintes casos:

- Aquisição/Contratações no valor de até R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
- Naquelas consideradas emergenciais, quando comprovadamente colocarem em risco de perecimento de bens jurídicos, postos sob tutela do IPGSE, ou ainda impuser risco a saúde e integridade física de pessoas ou pacientes;
- Nos casos de fornecedor exclusivo e/ou na inexistência de outros fornecedores na localidade.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os materiais, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma BIONEXO site <https://bionexo.com/>), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos materiais no HERSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

## 1. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:30 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.

3.2.1 Quando se tratar de compras para reposição de estoque mensal ou compras em caráter emergencial o prazo de entrega a ser considerado deverá ser de no máximo

7 dias, caso o prazo extrapole o solicitado, caberá ao IPGSE analisar da proposta e a possível desqualificação, considerando a necessidade de abastecimento do hospital.

3.3 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

#### 4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega da aquisição, através de transferência TED em conta bancária. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sitio eletrônico: [www.ipgse.org.br](http://www.ipgse.org.br) e são correspondentes ao Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES/GO.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: [www.ipgse.org.br](http://www.ipgse.org.br), onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

**OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS BIONEXO da Empresa BIONEXO S.A., CNPJ Nº 04.069.709/0001-02, no Site <https://bionexo.com/> - Contato (11) 4210-1060, no período de 19 a 20 de Setembro de 2024, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.**

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato: (64)3050-3275—e-mail: [michelly.borges@ipgse.org.br](mailto:michelly.borges@ipgse.org.br) / [davy.queiroz@ipgse.org.br](mailto:davy.queiroz@ipgse.org.br).

**5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES/GO”**

**ENDEREÇO PARA ENTREGA**

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR  
FALEIROS MACHADO – HERSO.  
ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA  
HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

**ENDEREÇO DE COBRANÇA**

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
- IPGSE.  
ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, N°168 -  
BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000  
- FONE (64) 3050-3275

**DADOS DO COMPRADOR**

Denominação Social/CNPJ/Endereço	<b>INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ N° 18.176.322/0002-32</b> ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, N°168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	michelly.borges@ipgse.org.br / davy.queiroz@ipgse.org.br

Santa Helena de Goiás, Goiás 03 de Setembro de 2024.

  
**ROMERO LEÃO GIOVANNETTI**  
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

**CARTA COTAÇÃO Nº 294/2024  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 4160/2024****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma BIONEXO e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: <https://bionexo.com/>.

Contato com a plataforma: (11) 4210-1060 no período de 19 a 20 de Setembro de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	ABAIXADOR DE LINGUA	UNIDADE	1.400,00
2.	AGULHA HIPODERMICA DESC. S/ DISP DE SEGURANCA 25 X 0,70 MM	UNIDADE	1.000,00
3.	AGULHA HIPODERMICA DESC. S/ DISP DE SEGURANCA 40 X 1,20 MM	UNIDADE	20.000,00
4.	AGULHA P/ ANESTESIA RAQUI Nº 22	UNIDADE	100
5.	AGULHA P/ ANESTESIA RAQUI Nº 25	UNIDADE	200
6.	ALCOOL 70% 1000ML	LITRO	60
7.	ALCOOL ETILICO 70% ANTISSEPTICO 100ML Especificação: SOLUÇÃO ALCÓOLICA 70° INPM, ANTISÉPTICA, PARA USO TÓPICO ADULTO E PEDIÁTRICO; ALMOTOLIA 100 ML	FR 100 ML	350
8.	APARELHO P/ TRICOTOMIA DESCARTAVEL	UNIDADE	120
9.	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICA 10CM X 1M	UNIDADE	100
10.	ATADURA CREPE NAO ESTERIL 13 FIOS 10CM X 1,8M	UNIDADE	2.300,00
11.	ATADURA CREPE NAO ESTERIL 13 FIOS 15CM X 1,8M Especificação: COMPOSIÇÃO: 90% ALGODÃO, 7% ELASTANO E 3% POLIÉSTER	UNIDADE	2.000,00
12.	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	ROLO	100
13.	AVENTAL DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA GR 40	PACOTE	700
14.	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA TRANSPARENTE ADULTO C/ CLIP	UNIDADE	50
15.	BOLSA DE COLOSTOMIA 30MM	UNIDADE	50
16.	CAIXA P/ DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13 LITROS	UNIDADE	200
17.	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALAO Nº 7,0	UNIDADE	60
18.	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALAO Nº 7,5 Especificação: DE PLASTICO TRANSPARENTE, C/ ARMADURA INTERIOR DE FILAMENTO METALICO, PONTA BISELADA, BALAO INSUFLAVEL CONECTADO AO BALAO PILOTO EXTERIOR, ADAPTADOR UNIVERSAL AO SISTEMA	UNIDADE	50

	DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO EMB. PGC.		
19.	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALAO Nº 8,0	UNIDADE	30
20.	CAPA DE MICROSCOPIO PARA CIRURGIA ENVELOPADA ESTERIL 12,5CM	UNIDADE	100
21.	CATETER DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE 11,5FR X 20CM	UNIDADE	10
22.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO S/ DISP. DE SEGURANCA Nº 18	UNIDADE	100
23.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO S/ DISP. DE SEGURANCA Nº 20	UNIDADE	1.200,00
24.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO S/ DISP. DE SEGURANCA Nº 22	UNIDADE	800
25.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO S/ DISP. DE SEGURANCA Nº 24 *	UNIDADE	100
26.	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO DESC ESTERIL	UNIDADE	400
27.	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR 14/18G X 20CM C/ BIST	UNIDADE	50
28.	COLAR CERVICAL EM PVC RIGIDO MEDIO REG. MS	UNIDADE	10
29.	COLAR CERVICAL EM PVC RIGIDO TAM. PEQUENO REG MS	UNIDADE	15
30.	COLCHAO CAIXA DE OVO ANTI-ESCARAS D-33 195 X 85 X 07 CM	UNIDADE	60
31.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO NAO ESTERIL 2000ML	UNIDADE	3.800,00
32.	COLETOR DE URINA SIST FECHAD ESTERIL C/PONTO DE COLET 2000ML	UNIDADE	100
33.	COLETOR P/ INCONTINENCIA URINARIA ADULTO MASCULINO MIN 120CM	UNIDADE	300
34.	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 80ML	UNIDADE	500
35.	COMPRESSA 7,5 X 7,5CM ESTERIL C/ 13 FIOS BRANCA (PCT 10UN)	PCT C/ 10UN	11.000,00
36.	COMPRESSA CAMPO OPERAT C/ FIO RADIOPACO 45 X 50 CM PCT 50UN	PACOTE	300
37.	CURATIVO HIDROFIBRA PRATA S/ ALGINATO APROX 10X10CM	UNIDADE	50
38.	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ESTERIL APROX. 10 X 12 CM	UNIDADE	200
39.	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10CM ESTERIL	UNIDADE	200
40.	DISPOSITIVO 2 VIAS C/ CLAMP	UNIDADE	1.200,00
41.	DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE SOLUCOES PONTA DUPLA	UNIDADE	1.400,00
42.	DRENO DE SUCCAO ESTERIL C/ AG 3,2MM / MINIMO 400ML	UNIDADE	15
43.	ELETRODO DESC P/ MONITORIZACAO CARDIACA ADULTO	UNIDADE	6.000,00
44.	EQUIPO NUTR ENT BOMBA INF SAMTR - GIRASET - EG 0623CT00 (NC)	UNIDADE	200
45.	EQUIPO GRAVIT P/ SANGUE E HEMODERIVADOS - FILTRO 170 MICRAS	UNIDADE	100
46.	EQUIPO MED. BOMBA INF SAMTRONIC - GIRASET - EG 0421000	UNIDADE	800
47.	EQUIPO MED. FOTO BOMBA INF SAMTRONIC - GIRASET - EG 0422000	UNIDADE	50
48.	EQUIPO P/ SOL PARENT MACROGOTAS GRAVIT C/ INJ LAT E DISP SEG	UNIDADE	3.600,00
49.	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADE	60
50.	ESCOVA P/ DEGERMACAO DAS MAOS C/ CLOREXIDINA 2% 22ML	UNIDADE	1.200,00




51.	ESPARADRAPO 100% ALGODAO 10CM X 4,5M	RL C/4,5M	450
52.	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO MICROPOROSO 2,5CM X 10M	RL C/10M	300
53.	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO MICROPOROSO 50 MM X 10 M	RL C/10M	350
54.	EXTENSOR P/ ADMINISTRACAO DE SOLUCAO PARENTERAL BOMBA 120CM	UNIDADE	50
55.	EXTENSOR PARA EQUIPO 60CM	UNIDADE	100
56.	FILTRO UMIDIFICADOR DE BARREIRA HMEF ADULTO S/ TUBO EXTENSOR	UNIDADE	200
57.	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	PECA	300
58.	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	PECA	60
59.	FIXADOR ESTERIL P/ CATETER PERIFERICO C/ 2 TIRAS 50 X 74 MM	UNIDADE	1.500,00
60.	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	FRASCO	20
61.	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G	UNIDADE	2.000,00
62.	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL XG	UNIDADE	6.800,00
63.	FRASCO P/ DIETAS ENTERAIS 300ML	UNIDADE	4.000,00
64.	HASTES FLEXIVEIS C/PONTAS ARREDONDADAS	UNIDADE	750
65.	INTEGRADOR QUIMICO INTERNO CLASSE 5 - CONTRATO	UNIDADE	1.500,00
66.	INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO 120 X 120 CM GR. 40 SMS	ROLO	1.600,00
67.	INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO 140 X 140 CM GR. 40 SMS	ROLO	1.000,00
68.	KIT DRENAGEM TORAXICA 3 VIAS 2000ML DRENO 14FR	UNIDADE	3
69.	KIT DRENAGEM TORAXICA 3 VIAS 2000ML DRENO 32FR	UNIDADE	7
70.	KIT TRANSDUTOR DE PRESSAO ARTERIAL MEDIA DESC	UNIDADE	50
71.	LAMINA DE BISTURI Nº 15	UNIDADE	600
72.	LAMINA DE BISTURI Nº 21	UNIDADE	500
73.	LAMINA DE BISTURI Nº23	UNIDADE	1.000,00
74.	LAMINA DE BISTURI RETA Nº 11	UNIDADE	500
75.	LAMINA DESC P/ TRICOTOMIZADOR CIRURGICO MEDPEX	UNIDADE	50
76.	LANCETA DESCARTAVEL C/RETRACAO AUTOMAT. DISP.SEG.	UNIDADE	12.000,00
77.	LENCO UMEDECIDO C/ ALCOOL A 70% (ALCOOL SWAB)	ENVELOPE	1.000,00
78.	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5	PAR	100
79.	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	PAR	1.000,00
80.	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	PAR	2.200,00
81.	LUVA CIRURGICA ESTERIL ISENTA DE LATEX Nº 8,0	PAR	50
82.	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0	PAR	500
83.	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL G	CAIXA COM 100UN	50

84.	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL M	CAIXA COM 100UN	500
85.	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL P	CAIXA COM 100UN	700
86.	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 100% ALGODAO 08CM X 10M	UNIDADE	10
87.	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 100% ALGODAO 12CM X 15M	ROLO	10
88.	MASCARA CIRURGICA DESC TRIPLA COM ELASTICO	UNIDADE	7.000,00
89.	OLEO MINERAL 100ML DE BAIXA VISCOSIDADE	FR 100 ML	20
90.	OXIMETRO DE DEDO 63,5 X 34 X 55 MM	UNIDADE	5
91.	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100M/BOBINA	UNIDADE	10
92.	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M	ROLO	20
93.	PAPEL LENCOL 50CM X 50M	UNIDADE	10
94.	SACO P/ OBITO COR CINZA C/ ETIQUETA DE IDENTIFICACAO TAM GG	UNIDADE	30
95.	SERINGA DESC 01ML LUER SLIP C/ DISP SEG C/ AG 0,38 X 13 MM	UNIDADE	1.500,00
96.	SERINGA DESC 05ML LUER LOCK (ROSCA) S/ AGULHA	UNIDADE	2.000,00
97.	SERINGA DESC 10ML LUER LOCK (ROSCA) S/ AGULHA	UNIDADE	12.000,00
98.	SERINGA DESC 200ML P/ BOMBA INJETORA CONTRASTE CT9000	UNIDADE	50
99.	SERINGA DESC 20ML LUER SLIP (LISA) S/ AGULHA	UNIDADE	12.000,00
100.	SERINGA DESC 60ML BICO CATETER S/ AGULHA	UNIDADE	200
101.	SERINGA DESC. P/ BOMBA INF. 60ML S/ AGULHA LUER LOCK (ROSCA)	UNIDADE	100
102.	SOLUCAO P/ HEMOD. BICARBONATO DE SODIO 8,4% 5000ML	GALÃO C/ 5L	30
103.	SOLUCAO P/HEMOD. FRAC. ACIDA (NACL+ASSO) 5000ML	UNIDADE	30
104.	SONDA DE ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14FR 54CM	UNIDADE	200
105.	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZADO 2 VIAS Nº 18	UNIDADE	100
106.	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL EM PVC SILICONIZADO Nº 08	UNIDADE	10
107.	SONDA P/ ALIMENTACAO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 12FR	UNIDADE	100
108.	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 10	UNIDADE	10
109.	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 14	UNIDADE	2.600,00
110.	SONDA URETRAL PVC SILICONIZADO Nº 14	UNIDADE	50
111.	TALA METALICA DE IMOBILIZACAO 19 X 250 MM	UNIDADE	10
112.	TAMPA P/ EQUIPO 2 VIAS LUER LOCK	UNIDADE	2.200,00
113.	TELA INORGANICA EM POLIPROPILENO APROX. 06 X 12 CM	UNIDADE	50
114.	TIRA TESTE P/ DETERMINACAO GLICOSE NO SANGUE	UNIDADE	12.000,00
115.	TORNEIRA 3 VIAS C/ CONEXAO LUER LOCK / LUER SLIP	UNIDADE	1.000,00
116.	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL BRANCA C/ ELASTICO	UNIDADE	14.000,00

# TIPGSE

Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados

117.	TUBO CONECTOR ESPIRALADO PARA INFUSÃO DE CONTRASTE DE BAIXA	UNIDADE	20
118.	ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA 6,7MM	UNIDADE	30
119.	ATADURA CREPE NAO ESTERIL 20CM 13 FIOS - EMB INDIVID	UNIDADE	300

  
**ROMERO LEÃO GIOVANNETTI**  
**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO**